

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 – PROC: 98/2025 - PARA A OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DA 5ª EDIÇÃO DO FORRÓ OLINDA NO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA PR.

O MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA / PR, torna público que serão recebidos envelopes contendo “Ofertas/Propostas” na sede da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA / PR , localizada na Av. Siqueira Campos, n.º 83, Bairro Centro -JARDIM OLINDA / PR – CEP: 87.690-030, na sala de Licitações, para o Chamamento Público de empresas públicas e/ou privadas, para a oferta de cotas para **REALIZAÇÃO DA 5ª EDIÇÃO DO FORRÓ OLINDA NO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA PR**”, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1 -DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS:

1.1 -As propostas e demais documentações, conforme consta no edital, serão recebidas em dois envelopes lacrados (01 e 02), **do dia, 21/05/2025 até as 08:30 do dia 23/06/2025**, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda PR, no endereço acima citado;

1.2 - A abertura dos envelopes contendo as propostas ocorrerá no dia **23/06/2025 às 09h00min.**

2 -DO OBJETO

O presente Chamamento Público tem por objeto a captação de ofertas de cotas de patrocínio. O patrocinador terá o direito de exploração publicitária de acordo com o estabelecido no ANEXO II do Edital.

2.1 – O processo se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 13.019/2014.

3 – DOCUMENTOS DISPONÍVEIS:

ANEXO I – Projeto Básico;

ANEXO II -Descrição de Cotas, Valores de Patrocínios e Benefícios do Patrocinador;

ANEXO III - Minuta do Termo de Patrocínio;

ANEXO IV -Modelo de Proposta;

ANEXO V – Declaração de Cumprimento aos Requisitos Habilitatórios;

ANEXO VI – Declaração de Inexistência de Fato

Impeditivo;

ANEXO VII – Declaração de que não emprega menor de

idade;

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 - Poderão participar do Chamamento Público os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

4.2 - É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

4.3 - A participação no credenciamento implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seus Anexos e das normas que o integram, bem como no enquadramento destas condicionantes do objeto.

4.4 - As proponentes deverão apresentar carta de apresentação com a indicação do representante credenciado para praticar todos os atos necessários em nome da proponente em todas as etapas da licitação, ou documento que comprove sua capacidade de representar, no caso de sócio ou titular.

5 – DA PROPOSTA (INSCRIÇÃO):

5.1 - O (a) Interessado(a) deverá escolher a cota de patrocínio e benefícios indicados no ANEXO II deste edital.

5.2. -A proposta deve observar o modelo constante no ANEXO IV deste Edital.

6 - DO PROCEDIMENTO (INSCRIÇÃO):

6.1 - No período informado no item 1.1, os interessados deverão enviar os envelopes das propostas, sendo que no dia e horário indicados no item 1.2 será realizada a sessão para abertura dos envelopes para análise dos documentos de habilitação e classificação das propostas. No envelope do(a) interessado(a), além da proposta (inscrição) conforme modelo Anexo IV, deverão constar os seguintes documentos:

6.1.1 – DAS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS:

6.1.1.1 - Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição

de sua atual administração, registrados e publicados; (Todas as cópias devem ser autenticadas por cartório ou por funcionário da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda).

6.1.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.1.3 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751 de 02/10/2014);

6.1.1.4 - Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, relativo à sede da licitante;

6.1.1.5 - Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal, do município da sede da Proponente;

6.1.1.6 - Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.1.7 - Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação de que a empresa não possui débitos trabalhistas.

6.1.1.8 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos habilitatórios, conforme modelo constante em anexo do Edital, assinado por quem de direito;

6.1.1.9 - DECLARAÇÃO, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante em anexo do Edital, assinado por quem de direito;

6.1.1.10 - DECLARAÇÃO de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando

trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos), conforme modelo constante em anexo do Edital;

6.2. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.2.1 - Uma vez iniciada a abertura do envelope da Proposta (Inscrição), não serão admitidos novos participantes no certame.

6.2.2 - Abertos os envelopes das propostas com a inscrição e documentos de habilitação, pela Comissão de Licitações, na ordem de protocolo, se efetuará as rubricas, a conferência, a análise e a classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital.

6.2.3 - A análise das propostas (inscrição) e documentos de habilitação visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas/inabilitadas as propostas (inscrição):

6.2.4- Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

6.2.5 - Que contemplem quantidades e/ou características inferiores ao determinado no presente Edital;

6.2.6-Que apresente fora do prazo de validade os documentos previstos nos subitens 6.1.1;

6.2.7 - Que deixe de apresentar algum documento previsto nos subitens 6.1.1;

6.2.8-O julgamento e a classificação das propostas (inscrição) são atos exclusivos da Comissão de Licitação, em consequência, reserva-se ao direito de desclassificar as propostas (inscrição) em desacordo com o presente Edital.

6.3 - Concluído o julgamento das propostas (inscrição), a Comissão de Licitação, elaborará relatório contendo a classificação das propostas (inscrição), conforme o critério de desempate estabelecido no presente Edital.

6.4 - Após a fase de credenciamento, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado, devendo ser acatado pela Comissão nomeada.

6.5 - A proposta (inscrição) deverá conter todos os itens dispostos no ANEXO IV;

6.6 - O interessado deverá preencher a proposta (Inscrição), pela ordem de sua preferência, dentre as opções de cotas dispostas no ANEXO II.

7 – DA ASSINATURA DO TERMO DE PATROCÍNIO

7.2 - As proponentes declaradas aptas deverão assinar Termo de Patrocínio junto à Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, endereço acima citado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a convocação.

8 -DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO DA COTA

8.1 - O PATROCINADOR responsabilizar-se-á pela disponibilização do patrocínio até as 12:00 horas do dia 25/06/2025 através de depósito ou transferência na **AGÊNCIA nº 676-9 – CONTA CORRENTE nº 32611-9 BANCO DO BRASIL em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA** devendo informar através do comprovante de depósito ou transferência para que o Departamento Financeiro desta administração municipal confirme o pagamento.

9 – DAS PENALIDADES

a. - Após a apresentação das propostas, os interessados sujeitar-se-ão à aplicação de penalidades nos seguintes casos:

i.-Multa de 30% (trinta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de não comparecimento para assinatura do Termo de Patrocínio;

ii.-Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de descumprimento ou inexecução das condições estabelecidas no Termo de Patrocínio.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. - O presente Edital e seus Anexos são complementares entre si, considerando que qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.
- b. - A qualquer tempo, o MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA poderá alterar, suspender ou cancelar o credenciamento com a empresa que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas em Edital e nas normas legais, sem que caiba qualquer indenização.
- c. - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem proposta (Inscrição) relativo ao presente Chamamento Público.
- d. - O presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- e. - Todas as publicações como alterações ou prorrogações do Edital, serão efetuadas no site do MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, bem como nos demais órgãos de imprensa.
- f. - Fica a proponente ciente de que a simples apresentação da proposta (Inscrição) implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
- g. - Informações e esclarecimentos sobre o presente Chamamento Público serão prestados pela Comissão de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, localizada na com sede na Av. Siqueira Campos, n.º 83, Bairro Centro - JARDIM OLINDA / PR – CEP: 87.690-030, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo E-mail: licitacoes@jardimolinda.pr.gov.br.

JARDIM OLINDA / PR , 19 de maio de 2025.

Weverton José dos Santos Lima
Prefeito Municipal

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

PROJETO DE PATROCÍNIO – FORRÓ OLINDA 2025

 **Data:** 11, 12 e 13 de julho de 2025

 **Local:** Jardim Olinda – PR

1. APRESENTAÇÃO

O *Forró Olinda* é um dos maiores eventos culturais da região, promovendo a rica tradição nordestina, fortalecendo a identidade cultural e impulsionando o turismo local. Em 2024, a festa reuniu mais de **10 mil pessoas** ao longo de três dias, com uma programação diversificada e shows de grande repercussão.

Para a edição de 2025, nosso objetivo é ir além: traremos **atrações de nível nacional** e ampliaremos nossa estrutura, buscando um impacto ainda maior em termos de público, visibilidade e geração de renda para o comércio local e regional.

2. OBJETIVOS DO EVENTO

- Valorizar e preservar a cultura nordestina em Jardim Olinda;
- Fomentar o turismo e o desenvolvimento econômico do município;
- Oferecer entretenimento de qualidade a moradores e visitantes;
- Criar oportunidades para comerciantes, artesãos e empreendedores locais.

3. PÚBLICO-ALVO

- Moradores de Jardim Olinda e cidades vizinhas;
- Visitantes de diversos estados;
- Famílias, jovens e apreciadores da cultura nordestina;
- Empreendedores dos setores gastronômico, turístico e cultural.

4. PROGRAMAÇÃO

A programação do *Forró Olinda 2025* contará com:

Shows musicais:

- **Dia 11/07**
 - Pedro Sanchez & Thiago
 - DJ Bezee
- **Dia 12/07**
 - Elder & Greziele
 - Frank Aguiar
 - Luka Samper & Raul
- **Dia 13/07**
 - Nando Ribeiro
 - Grupo Discontração & Evandro Cartacho
 - Banda Corda Crua

No total, serão **8 atrações** ao longo dos três dias.

Outras atrações:

- Apresentações culturais e folclóricas;
- Feira de artesanato e gastronomia típica;
- Parque de diversões e espaço infantil.

5. OPORTUNIDADES DE PATROCÍNIO

As empresas parceiras do *Forró Olinda 2025* terão ampla visibilidade e reconhecimento, com exposição de marca para milhares de pessoas. Disponibilizamos diferentes cotas de patrocínio, com contrapartidas personalizadas:

COTA BRONZE – de R\$ 500,00 a R\$ 1.000,00

- Logo em materiais de apoio (cartaz físico e em mídia nas redes sociais);
- Divulgação em vinheta no momento do evento.

COTA PRATA – de R\$ 1001,00 a R\$ 3.000,00

- Logo em materiais de apoio (cartaz físico e em mídia nas redes sociais).
- Divulgação em vinheta no momento do evento.
- Logo em banners e faixas.
- Divulgação da marca no Wind banner

COTA OURO – de R\$ 3.001,00 a R\$ 5.000,00

- Logo em materiais de apoio (cartaz físico e em mídia nas redes sociais).
- Divulgação em vinheta no momento do evento.
- Logo em banners e faixas.
- Divulgação da marca no Wind banner.
- Divulgação da marca em telão no palco principal;
- Divulgação da marca no meio de comunicação em rádio com abrangência regional

COTA DIAMANTE – DE R\$ 5.001,00 acima

- Logo em materiais de apoio (cartaz físico e em mídia nas redes sociais).
- Divulgação em vinheta no momento do evento.
- Logo em banners e faixas.
- Divulgação da marca no Wind banner
- Divulgação da marca em telão no palco principal;
- Divulgação da marca no meio de comunicação em rádio com abrangência regional.
- Vinheta exclusiva com divulgação da marca de até 30 segundos no momento do evento.
- Acesso ao camarote de até 04 pessoas por dia de evento
- Acesso a uma credencial de 01 (um) carro no estacionamento oficial.

6. BENEFÍCIOS PARA OS PATROCINADORES

- Fortalecimento da marca junto a um público diversificado e engajado;
- Presença em mídias sociais, imprensa local e materiais gráficos;
- Associação a um evento consolidado, com grande apelo cultural;
- Oportunidade de ações promocionais e interação direta com o público.

7. CONTATO PARA PARCERIAS



Responsável: Jader Gabriel Araujo



Telefone: (44) 99109-0260



E-mail: jolcultura@jardimolinda.pr.gov.br

8. INVESTIMENTO E RETORNO

O *Forró Olinda 2025* terá um investimento estimado de **R\$ 450.000,00**, abrangendo infraestrutura, segurança, atrações musicais, comunicação e logística.

Na edição anterior, o evento movimentou aproximadamente **R\$ 210.000,00** apenas com vendas nas barracas de alimentação, gerando um forte impacto na economia local. Para 2025, a expectativa é ultrapassar **R\$ 300.000,00** em arrecadação, consolidando ainda mais o evento como um motor de desenvolvimento para Jardim Olinda e região.

PARTICIPE DO FORRÓ OLINDA 2025!

Apoie a cultura, fortaleça sua marca e faça parte deste grande evento regional.

JADER GABRIEL ARAUJO
DIRETOR DE CULTURA E ESPORTES

ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS COTAS DE PATROCÍNIO

COTA	VALORES
BRONZE	DE R\$500,00 Á R\$1.000,00
PRATA	DE R\$1001,00 Á R\$3.000,00
OURO	DE R\$3001,00 Á R\$5.000,00
DIAMANTE	ACIMA DE R\$ 5.001,00

ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO

Termo de Patrocínio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, inscrito no sob o nº C.N.P.J...../..... ora em diante denominado PATROCINADO, e a empresas públicas e/ou privadas...., inscrita no sob o nº C.N.P.J., doravante denominada PATROCINADOR, para o chamamento público para oferta de cotas de patrocínio para realização do “XXXXXXXXXXXXX”, na formado Edital de Chamamento Público Nº. 001/2025.

Aos..... dias de..... de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, compareceu o Sr....., CPF nº....., representanda empresa....., inscrita no CNPJ nº..... para firmar com o MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA o presente Termo de Patrocínio, pelo qual se obriga a executar o objeto deste Chamamento Público, na forma e condições estabelecidas no Edital e nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO

1.1 -O Chamamento Público, tem por objeto a captação de ofertas de cotas de patrocínio, para custeio das despesas referentes a “**REALIZAÇÃO DA 5ª EDIÇÃO DO FORRÓ OLINDA NO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA PR**” conforme justificativa e projeto, que será realizada no período de 11 a 13 de julho de 2025 – no Município de Jardim Olinda.

CLÁUSULA SEGUNDA -DO PATROCÍNIO

2.1 -O MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, através Departametro Municipal de Cultura e Esportes, possibilita através deste que pessoas jurídicas colaborem através da oferta de cotas de patrocínio, em decorrência da Chamada Pública Nº 002/2025-, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências do evento, anuncio em microfone e divulgação nas redes sociais, conforme condições predeterminadas descritas no ANEXO II.

CLÁUSULA TERCEIRA -DA COTA

3.1 - O PATROCINADOR responsabilizar-se-á pela disponibilização do patrocínio até o dia xx/xx/2025.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS

- 4.1 - O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será tão somente para o período compreendido da realização e finalização da **“REALIZAÇÃO DA 5ª EDIÇÃO DO FORRÓ OLINDA NO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA PR”**.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

- 4.5 - Cabe ao MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, através do Departamento Municipal de Cultura e Esportes, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre o Termo de Patrocínio.
- 4.6 - O PATROCINADOR declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA.
- 4.7 - A existência e atuação da fiscalização do MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do PATROCINADOR, no que concerne ao objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

- 6.1 - Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste termo, seus Anexos e Projeto Básico.
- 6.2 - Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 7.1 - Disponibilizar os devidos locais para a montagem dos stands e espaços para a divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências do evento e nas redes sociais e mídias conforme descrição da cota adquirida, em conformidade com os benefícios do ANEXO II.
- 7.2 - Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR.
- 7.3 - Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do PATROCINADOR, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA -DAS PENALIDADES

8.1 -Após a apresentação da proposta os interessados sujeitar-se-ão à aplicação de penalidades nos seguintes casos:

8.1.1. -Multa de 30% (trinta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de não comparecimento para assinatura do Termo de Patrocínio;

8.1.2. -Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de descumprimento ou inexecução das condições estabelecidas no Termo de Patrocínio.

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1 -O presente Termo de Patrocínio não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA -PUBLICIDADE

10.1 – Ao MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, quando julgar oportuno, em suas ações e peças de comunicação institucional, e mídias impressas (Jornal e Revista), eletrônicas (Rádio e Televisão) e digitais (Internet -Sites, Blogs e Redes Sociais), bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -FORO

11.1 -Para dirimir questões decorrentes deste Chamamento Público fica declarado o Foro da Comarca de Jardim Olinda, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro.

JARDIM OLINDA / PR , de ...de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

PATROCINADOR(A)

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA (INSCRIÇÃO)

À PREFEITURA M. DE JARDIM OLINDA PR.

A empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede na Rua, nº....., bairro....., CEP:....., Cidade....., representada neste ato por, portador(a) do CPF....., declara por meio deste que oferece os seguintes itens

COTA	VALOR	PATROCINADOR
Bronze		
Prata		
Ouro		
Diamante		

, conforme assinalado abaixo, afim de tornar-se PATROCINADOR(A) do evento
“REALIZAÇÃO DA 5ª EDIÇÃO DO FORRÓ OLINDA NO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA PR”, conforme segue:

Validade da Proposta: 60 dias

Fone: () Fax: ()

_____, de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal e
Carimbo da Empresa

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

At. – Comissão Permanente de Licitação

Chamamento para Patrocínio nº 002/2025

A empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ neste ato representada pelo seu _____, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, de que cumpre plenamente aos requisitos exigidos para efeito de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

_____, de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal e
Carimbo da Empresa

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

At. – Comissão Permanente de Licitação

Chamamento para Patrocínio nº 002/2025

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

JARDIM OLINDA / PR, __de_____de 2025.

Assinatura do Representante Legal e Carimbo da Empresa

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE O XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO
BRASIL

At. – Comissão Permanente de Licitação

Chamamento para Patrocínio nº 002/2025

A empresa _____, estabelecida na
_____, inscrita no CNPJ sob nº _____ neste
ato representada pelo seu _____, no uso de suas atribuições
legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei,
que nos termos do § 6º inciso V do art. 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989,
encontrase em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a
observância do disposto no inciso

XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional
menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16
(dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

Por ser verdade assina a presente

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal e Carimbo da Empresa